



EDITAL Nº 6 / 2025 - ICED (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23204.007293/2025-21

Santarém-PA, 30 de maio de 2025.

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PRÁTICAS DOCENTES PARA EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS - RENAFOR

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no contexto da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (RENAFOR), que foi criada pela Portaria nº. 1.328 de 23 de setembro de 2011, torna pública a seleção de tutores para o Curso de Aperfeiçoamento Práticas Docentes para Educação Bilíngue de Surdos (180h), oferecido com o apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT), em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI, por meio da Coordenação-Geral Bilíngue na Educação Básica e Educação Superior da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS), do Ministério da Educação. Este Edital está fundamentado na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, que estabelece orientações e diretrizes pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC, financiado pelo FNDE/MEC e ofertado pela RENAFOR.

CARACTERIZAÇÃO

Em função da obrigatoriedade de (re)organizar a Educação Bilíngue de Surdos, direcionada pela alteração na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional por meio Lei nº 14.191/2021 (Brasil, 2021), há necessidade da formação para a atuação docente ser adequada para essa modalidade.

O curso de aperfeiçoamento é voltado para a Formação contínua e em serviço de docentes de escolas da educação básica da Rede Pública de Educação que atuam ou pretendem atuar na Educação Bilíngue de Surdos. Esse curso insere-se num conjunto de metas e ações que objetivam reafirmar e fortalecer as políticas para educação bilíngue de surdos no contexto nacional, regional e local. Portanto, tem-se uma perspectiva formativa que busca assegurar a construção de uma cultura inclusiva e a transformação da escola em um espaço de respeito à diversidade e à diferença.

O docente precisa estar habilitado para atuar na liderança e na multiplicação de saberes no contexto escolar. Assim, sua atitude diante da escola e da comunidade deve ser de busca e implementação de ações propositivas para a educação bilíngue se surdos, por meio da identificação da necessidade de estratégias diferenciadas e capacitação pessoal.

É com base nessas considerações que o presente curso é proposto para integrar a Rede Nacional de Formação Continuada de professores da Educação Básica (RENAFOR), no âmbito da Educação Bilíngue de Surdos voltado para os docentes da educação básica.

1. DO CURSO

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento Práticas Docentes para Educação Bilíngue de Surdos, na modalidade semipresencial.

1.1.1 Os candidatos que concluírem integralmente o curso, cumprindo todos os seus requisitos, obterão o certificado do Curso de Aperfeiçoamento Práticas Docentes para Educação Bilíngue de Surdos.

1.2 O Curso tem carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, com início previsto para junho de 2025 e término previsto para novembro de 2025.

1.3 O Curso de Aperfeiçoamento Práticas Docentes para Educação Bilíngue de Surdos é gratuito, com financiamento pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), via FNDE, tendo como *público-alvo Professores(as) da Educação Básica Pública*.

1.4 O Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva a Educação Inclusiva - será na modalidade semipresencial, com atividades semanais presenciais aos sábados e atividades em plataforma online disponibilizada pela Ufopa.

1.5 As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso, disponível em: https://drive.google.com/file/d/1wFS7ljnyMt3qetbyXyYomFid-onoAlgt/view?usp=drive_link

2. DAS VAGAS

2.1 Será ofertado um total de 100 (cem) vagas para o Curso de Aperfeiçoamento Práticas Docentes para Educação Bilíngue de Surdos.

2.2 O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de análise documental comprobatória de atuação na gestão (diretor, vice diretor e coordenação) Educação Básica das redes públicas estaduais e municipais e serão selecionados os 100 (cem) primeiros candidatos classificados conforme os requisitos do item 5, e com a inscrição com a devida documentação e cujas inscrições forem deferidas.

2.1.1 O deferimento das inscrições e outras informações estão disponíveis no item 5 deste Edital.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas somente as inscrições de candidatos graduados em cursos de Licenciatura e que sejam Professores da Educação Básica das redes públicas estaduais e municipais.

Parágrafo único. Como se trata de um curso na modalidade semipresencial, é condição para participação a disponibilidade para execução de atividades online, em plataforma disponibilizada pela Ufopa, utilizando equipamentos e conexão com a internet de propriedade dos próprios cursistas, não sendo a ufopa responsável por disponibilizar equipamentos para execução das atividades online. As aulas presenciais serão aos sábados, no turno matutino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período conforme calendário apresentado no item 8, ou até que se atinja o limite de 150 candidatos inscritos, exclusivamente pelo <https://forms.gle/6cfqAgLCTgADfiYB8>. **Importante:** para acessar o link e realizar a inscrição, é preciso estar logado em conta do Gmail. Caso as vagas oferecidas não forem preenchidas, será aberto um novo período de inscrição a ser divulgado posteriormente. A inscrição é gratuita para todos os candidatos.

4.1.1 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar fotos legíveis ou cópias simples dos documentos descritos no item 4.4 deste Edital.

4.2 O preenchimento correto dos dados e a inclusão dos documentos solicitados no ato da inscrição *on-line* e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Coordenação do Curso não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este Edital poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

4.3 A Coordenação do Curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou o envio dos documentos a serem anexados.

4.4 O candidato deverá anexar, após preenchimento da ficha de inscrição, a seguinte documentação:

4.4.1 Foto legível ou cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação em licenciatura de Curso Superior reconhecido pelo MEC;

4.4.2 Foto legível ou cópia simples do documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte);

4.4.3 Foto legível ou cópia simples do CPF (se não estiver presente no RG).

4.4.4 Foto legível ou cópia simples de declaração atualizada, em papel timbrado da secretaria de educação, datada e assinada, informando o vínculo empregatício atual (na data da inscrição) de Professor na Educação Básica das redes públicas estaduais, municipais e Distrito Federal. Se não tiver a declaração nesse momento, pode ser enviada a foto legível ou cópia simples do cabeçalho do contracheque ou holerite atual (de 2025), desde que contenha a fonte pagadora, nome da escola e a função exercida.

4.5 Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

4.6 O envio de documentos anexados é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.6 O candidato que não anexar os documentos solicitados no item 4.4. terá sua inscrição indeferida.

4.8 Após a data limite para inscrição e envio dos documentos, nenhum documento poderá ser anexado e será iniciada a conferência dos documentos enviados.

4.9 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico [link](#) na data estabelecida no calendário, item 8 deste Edital.

4.10 O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 02 (um) dias corridos a contar da data de divulgação da lista dos deferimentos, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.

4.11 Os inscritos limitados até 150 que seguirem os critérios deste Edital terão suas inscrições aceitas no processo seletivo e seguirão para classificação conforme os critérios descritos no item 5 deste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Documental, de caráter eliminatório e determinará o deferimento das inscrições e classificação à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento Práticas Docentes para Educação Bilíngue de Surdos por ordem decrescente, até serem completadas as 100 (cem) vagas. As demais inscrições deferidas farão parte de uma lista de espera.

5.1.1 O formulário de inscrição e os documentos comprobatórios de atuação como Professor na Educação Básica das redes públicas estaduais e municipais anexados serão analisados pela Equipe Gestora do Curso.

5.1.2 Serão aceitos como documentos comprobatórios de atuação como Professor da Educação Básica das redes públicas estaduais e municipais: foto legível ou cópia da declaração de tempo na função atual, em papel timbrado da Instituição contratante, datada e assinada, informando o período da função (com início e fim); foto legível ou cópia da carteira de trabalho com nome, foto e número da carteira e páginas que comprovem a atuação; ou ainda foto legível ou cópia simples do cabeçalho do contracheque ou holerite atual (de 2025), desde que contenha a fonte pagadora, nome da escola e a função exercida.

5.2 A classificação dos candidatos se dará a partir da ordem de solicitação de inscrição no curso.

5.3 A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://iced.ufopa.edu.br/iced/editais/2025/>, na data estabelecida no calendário, item 8, deste Edital.

5.3.1 O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação dos aprovados na análise documental no prazo de 01 (um) dia corrido após a divulgação da lista de candidatos classificados.

5.3.2 Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por ordem alfabética.

5.3.3 O resultado final será publicado no site <https://iced.ufopa.edu.br/iced/editais/2025/>, contendo os nomes dos candidatos aprovados e uma lista de espera.

5.3.4 Depois da divulgação do resultado final, não caberão mais recursos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será admissível recurso na seguinte hipótese: do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo definido no calendário (item 8).

6.2 O recurso deverá ser formulado por escrito, devidamente motivado, assinado e enviado dentro do prazo estipulado no calendário (item 8) deste Edital, para o e-mail: gepesufopa@gmail.com

6.3 Não serão aceitos recursos não motivados e que não forem enviados para o e-mail constante do item 6.2 até a data estipulada no calendário, item 8.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos deferidos na inscrição e selecionados serão automaticamente matriculados no curso. Em caso de desistência, o candidato deverá enviar e-mail para gepesufopa@gmail.com solicitando o cancelamento da matrícula até um dia útil antes da primeira aula.

7.2 Havendo desistência no Curso, os demais candidatos da lista de espera serão convocados para a manifestação de interesse sobre as vagas remanescentes, podendo vir a preenchê-las desde que comprovem todos os requisitos solicitados neste Edital.

8. CALENDÁRIO

8.1 O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Evento	Período
Publicação do edital	30 de maio de 2025
Interposição de recursos contra o edital	02 e 03 de junho de 2025
Período de inscrição com envio de documentos.	04 a 15 de junho de 2025
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas, classificação (selecionados e lista de espera)	17 de junho de 2025
Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições e classificação (selecionados e lista de espera)	18 e 19 de junho de 2025
Divulgação final das listas de inscrições deferidas/indeferidas, classificação (selecionados e lista de espera), após julgamento dos recursos.	20 de junho de 2025
Divulgação dos candidatos aprovados.	20 de junho de 2025
Período de matrícula	23 a 27 de junho de 2025
Início do Curso	30 de junho de 2025
<i>OBS.: Este calendário poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.</i>	

8.2 As aulas presenciais do curso ocorrerão sempre aos sábados, no turno matutino, de 8h às 12h, conforme o seguinte calendário:

Aula / Módulo	Datas
Aula inaugural	30/06
Desenvolvimento da linguagem	12, 19, 26/07
Escola e Língua Brasileira de Sinais	02, 09 e 16/08

Identidade, Cultura e Bilinguismo de surdos	23, 30/08 e 06/09
Língua Portuguesa escrita para surdos	13, 20, 27/09
Práticas Pedagógicas de Educação Bilíngue de Surdos I	04/10
Práticas Pedagógicas de Educação Bilíngue de Surdos II	11/10
Práticas Pedagógicas de Educação Bilíngue de Surdos III	18/10
Laboratório pedagógico de Educação Bilíngue de Surdos	25/10 e 01/11
Aula de encerramento	29/11
<i>OBS.: Este calendário poderá sofrer alterações em função da organização administrativa e/ou financeira para execução do curso.</i>	

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.

9.2 O candidato que se inscrever está ciente das condições do Curso e do Edital, aceitando-as integralmente.

9.3 A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço <https://iced.ufopa.edu.br/iced/editais/2025/> é exclusiva do candidato.

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://iced.ufopa.edu.br/iced/editais/2025/>

9.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora do Curso de Aperfeiçoamento Práticas Docentes para Educação Bilíngue de Surdos.

Santarém, 30 de maio de 2025.

Prof. Dr. Hector Renan da Silveira Calixto

Coordenador do Curso

Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa

(Assinado digitalmente em 30/05/2025 17:32)
HECTOR RENAN DA SILVEIRA CALIXTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ICED (11.01.07)
Matrícula: 3038200

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/05/2025** e o código
de verificação: **daa9c6a960**